



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4167/2016

Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.075,19 em favor da Secretaria Municipal de Saúde para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.635 de 12 de maio de 2016.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$30.075,19 (trinta mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
478 - 4490520000 - 00497 - Equipamentos E Material Permanente	30.075,19
<b>Total da Abertura</b>	<b>30.075,19</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Conta Corrente.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00497/VIGIASUS/Caixa Econômica Federal/3175.006.00000043-4	30.075,19
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>30.075,19</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2016.*

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1541</u> Página <u>84</u>
Data	<u>17/05/2016</u>
Visto	